

ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

Pregão eletrônico nº 058/2022

Interessada em participar do pregão em epígrafe, utiliza-se do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e demais normativos que regem o procedimento licitatório, solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao instrumento convocatório da licitação.

Trata-se de licitação para aquisição de medicamentos de farmácia básica, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Da análise do edital, restaram algumas dúvidas. Desta forma, questiona-se:

- i. O anexo VI que versa sobre a análise econômico-financeira da empresa, poderá ser substituído pelo índice financeiro constante no balanço patrimonial, conforme modelo em anexo (doc.1)?**

Com relação a proposta comercial, questiona-se:

ii. A licitante deverá elaborar sua proposta com quantas casas decimais ?

Com relação a alínea D, do item III da qualificação técnica, exige a apresentação do registro do produto, entretanto, a forma exigida não restou clara. Desta forma, questiona-se:

iii. O registro requerido no edital deverá ser extraído no diário oficial da união ou o extraído no site da Anvisa?

Com relação ao item 25 do edital que versa sobre o prazo de execução, questiona-se:

25 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será por xx (xxx) xxx, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

iv. Qual o prazo deverá ser considerado no referido item?

São Paulo, 30 de setembro de 2022